

PROCESSO

SELETIVO

IF SUDESTE MG
2026.2

AQUI, VOCÊ
VIRA
O JOGO!

FELIPE
ALUNO IF SUDESTE MG

EDITAL
PÓS-GRADUAÇÃO

Pós-Graduação *STRICTO SENSU*:
DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. CRONOGRAMA	3
3. CURSOS OFERTADOS	4
QUADRO 1: Cursos de pós-graduação que serão ofertados no 2º semestre de 2026	4
4. VAGAS E REQUISITOS	4
QUADRO 2: Vagas disponíveis no 2º semestre de 2026	4
QUADRO 3: Requisitos para inscrição por curso	4
5. INSCRIÇÕES	5
5.1 SISTEMA PARA INSCRIÇÃO	5
5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO	6
5.2.2 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO	7
5.2.3 DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO	7
5.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
5.4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	9
5.5 RECURSO DO RESULTADO DA ISENÇÃO	10
5.6 RESULTADO DA INSCRIÇÃO	10
5.7 RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO	11
6. DA SELEÇÃO	11
QUADRO 4: Etapas de Seleção e distribuição de pontos	11
6.1.1 Critérios de avaliação da 1ª etapa	11
QUADRO 5: Critérios de avaliação da 1ª etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	11
6.1.2 Critérios de avaliação da 2ª etapa	12
6.1.3 Critérios de avaliação da 3ª etapa	12
QUADRO 6: Critérios de avaliação da 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Pesquisa	13
7 RESULTADOS E RECURSOS	13
8 MATRÍCULA	14
8.5 Critérios para remanejamento e preenchimento das vagas	14
9 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXOS	17

**EDITAL Nº 16/2026 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - DOUTORADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
2º semestre de 2026
Processo 23223.000925/2026-89**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), conforme Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.020, de 29 de agosto de 2025, que trata da delegação de competência pelo Reitor, torna público, pelo presente Edital, que, no período estipulado no cronograma, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, com início no 2º semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.

1.1. Para os efeitos do disposto no presente edital, em consonância com a Lei 12.711, de 29/08/2012 (alterada pela Lei 14.723, de 13/11/2023), com o Decreto 7.824, de 11/10/2012 (alterado pelo Decreto 9.034, de 20/04/17 e pelo Decreto 11.781, de 14/11/2023), a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/12 (alterada pela Portaria MEC nº 19 de 06/11/2014, pela Portaria Normativa nº 9, de 05/05/17 e pela Portaria 2.027, de 16/11/2023), com o Decreto 5.840, de 13/07/2006, com o Decreto 5.154, de 23/07/04 e a Lei 12.288, de 20/07/10, considera-se:

1.1.1. Concurso seletivo: definido neste edital como processo seletivo, é o procedimento por meio do qual se selecionam os candidatos para ingresso nos cursos de pós-graduação, excluídas as transferências.

1.1.1.1 Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá possuir documento de identificação, Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail ativo e conta no portal GOV.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>).

1.1.2 Laudo Médico: documento no qual é detalhado o quadro clínico da pessoa com deficiência, assinado por médico com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.1.3 Necessidade Específica: toda e qualquer condição que gere dificuldade significativa nas capacidades físicas, intelectuais e de aprendizagem ou mesmo sociabilidade ou interação social, sendo estes permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos.

1.1.4 Comunidade Remanescente Quilombola: grupos de descendentes de pessoas negras escravizadas que preservam a história, a cultura e o jeito de viver herdado dos quilombos. Tais comunidades são reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro como parte do patrimônio cultural e histórico do país.

1.1.5 A Educação a distância: processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou

assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos de acordo com o Decreto nº. 12.456, de 19 de maio de 2025

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/04/2026
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo	07/04/2026
Resultado da Impugnação do Edital do Processo Seletivo	08/04/2026
Período de solicitação de isenção de Taxa de Inscrição	08/04/2026 a 22/04/2026
Período de inscrições	08/04/2026 a
Período de solicitação do uso do nome social	15/05/2026
Divulgação do resultado provisório da isenção da taxa de inscrição	28/04/2026
Período de recurso contra o resultado provisório da isenção da taxa da inscrição	29/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição	06/05/2026
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	18/05/2026
Publicação da relação provisória das inscrições, após 18 horas	22/05/2026
Divulgação do resultado de deferimento do uso do nome social	
Período de recurso contra a inscrição e o indeferimento da concessão do nome social	25/05/2026 a 26/05/2026
Divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições e do uso do nome social, após 18 horas	02/06/2026
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 18 horas	
Divulgação do resultado provisório da 1ª etapa	29/06/2026
Período de recurso contra a nota do resultado provisório da 1ª etapa	30/06/2026 a 01/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra a nota da 1ª etapa	
Divulgação do resultado definitivo da nota da 1ª etapa	06/07/2026
Divulgação das informações de acesso e dos horários para apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho – 3ª etapa	
Realização da 3ª etapa - Apresentação da Proposta de Trabalho via web	08 a 10/07/2026
Divulgação do resultado provisório das notas da 2ª e 3ª etapas – Análise de currículo e Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	14/07/2026
Período de recurso contra as notas da 2ª e 3ª etapas – Análise de currículo Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de	15/07/2026 e 16/07/2026

Trabalho	
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 2ª e 3ª etapas – Análise de currículo e Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	20/07/2026
Divulgação do resultado definitivo das notas da 2ª e 3ª etapas– Análise de currículo e Apresentação do Projeto de Pesquisa/Proposta de Trabalho	
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu	

3. CURSOS OFERTADOS

QUADRO 1: Cursos de pós-graduação que serão ofertados no 2º semestre de 2026

NÍVEL	CURSO*	CAMPUS	MODALIDADE	HORÁRIO DE AULAS	DURAÇÃO
DOUTORADO PROFISSIONAL	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Rio Pomba	PRESENCIAL	Quintas e sextas-feiras (07h às 11h e 13h às 21h)	48 meses 720h

Clique no nome do curso para acessar a estrutura curricular e outras informações

Área de Concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos

A área de Ciência e Tecnologia de Alimentos engloba o conhecimento de Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e Ciências dos Alimentos, no que se refere aos aspectos químicos, bioquímicos, físico-químicos, nutricionais, toxicológicos e microbiológicos. Assim, essa área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol do desenvolvimento de novos produtos e processos.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Segurança de alimentos

Esta linha de pesquisa busca atuar na garantia da qualidade dos alimentos ao longo da cadeia produtiva, estudando a implantação e implementação de sistemas de gestão da qualidade e segurança de alimentos, buscando a produção de alimentos seguros. Além disso, essa linha estuda a avaliação do controle de qualidade físico-químico e microbiológico dos alimentos e de pontos críticos de controle das atividades da cadeia produtiva, além de fazer diagnóstico no controle ambiental do processo produtivo.

II – Processamento de alimentos e inovação tecnológica Esta linha de pesquisa enfatiza a qualificação do aluno destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologia e inovação dos processos e desenvolvimento de produtos. Visa formar o profissional especializado capaz de interferir no processo de transformação de alimentos de origem vegetal e animal, desenvolvendo produtos e materiais de

acordo com as demandas do mercado consumidor. Além disso, busca-se formação científica e tecnológica fundamentada na investigação e na inovação, ambas adequadas à realidade do desenvolvimento tecnológico, e inseridas no contexto social e humano dos arranjos produtivos locais e regionais. Assim, busca-se o desenvolvimento de tecnologias e processos e/ou produtos que possibilitem maior competitividade às empresas e que ao mesmo tempo agreguem valor aos produtos, além de saúde e bem estar aos consumidores.

4. VAGAS E REQUISITOS

QUADRO 2: Vagas disponíveis no 2º semestre de 2026

NÍVEL	CURSO	GRUPO A	GRUPO B	TOTAL DE VAGAS
DOUTORADO PROFISSIONAL	Ciência e Tecnologia de Alimentos	04	01	05

• **GRUPO A (AC PG) : Ampla concorrência.**

• GRUPO B (PPICD PG): Ação afirmativa (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência – PCD).

4.1 Ficam reservados 20% das vagas para o grupo B, considerando a Portaria Normativa Nº 13/2016 do Ministério da Educação e a Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 03/2025.

4.1.1 Se não ocorrer o preenchimento de vagas nos grupos, serão chamados os candidatos na seguinte ordem:

- I.Os candidatos do grupo B;
- II.Os candidatos do grupo A.

4.2 Os candidatos do Grupo B deverão comprovar a situação no ato da matrícula, em edital a ser publicado posteriormente.

4.2.1 Caso não sejam comprovados requisitos que permitam o enquadramento em qualquer modalidade de reserva de vagas, o candidato perderá o direito à vaga.

4.3 São requisitos para a inscrição nos cursos (Quadro I):

QUADRO 3: Requisitos para inscrição por curso

NÍVEL	CURSO	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
DOUTORADO PROFISSIONAL	<u>Ciência e Tecnologia de Alimentos</u>	Possuir diploma de mestrado reconhecido e, preferencialmente, experiência no mercado de trabalho.

5. INSCRIÇÕES

5.1 SISTEMA PARA INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição será realizada de forma on-line no Portal do Candidato, no endereço <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>

5.1.2 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal do Candidato do IF Sudeste MG (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>), proceder com o seu cadastro e, em seguida, selecionar as opções apresentadas para concluir sua inscrição.

I. Do cadastro na plataforma [GOV.BR](#)

- O acesso ao sistema de inscrição ocorrerá por meio do login único do governo federal, mediante o cadastro prévio na plataforma GOV.BR.
- Caso ainda não possuam uma conta na plataforma GOV.BR, antes de iniciar a inscrição, todos os candidatos deverão, primeiramente, criar o seu login único do governo federal, realizando seu cadastro em <https://acesso.gov.br>, seguindo os passos descritos no link http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/contaacesso.html.
- A partir da conta na plataforma GOV.BR, deve-se iniciar a inscrição, no Portal do Candidato do IF Sudeste MG, <https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>, selecionar o botão “Entrar com o GOV.BR” e digitar CPF e senha.
- Para saber mais sobre o procedimento de cadastro na plataforma GOV.BR, recuperar senha ou sanar qualquer outra dúvida, deve-se acessar o link: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/>.
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento das informações na plataforma GOV.BR, não tendo o IF Sudeste MG acesso para incluir, excluir, nem alterar informações que tenham sido cadastradas de maneira incorreta pelo candidato.

II. Do cadastro socioeconômico

- Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro socioeconômico e confirmar a veracidade das informações prestadas.
- Com base nas respostas informadas no questionário socioeconômico, serão definidas as ações afirmativas nas quais o(a) candidato(a) poderá concorrer durante o processo seletivo.

- O(A) candidato(a) poderá concorrer simultaneamente em mais de uma ação afirmativa, a depender das respostas fornecidas no questionário socioeconômico.
- Antes de confirmar sua inscrição, o(a) candidato(a) poderá rever as respostas do questionário e, se for o caso, proceder com as alterações necessárias.
- Em caso de aprovação no processo seletivo, é de responsabilidade do(a) candidato(a) comprovar, por meio dos documentos listados neste edital, o pertencimento à determinada ação afirmativa.

5.1.3 Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso à internet e equipamentos para a solicitação da matrícula poderão se dirigir aos campi informados no Anexo I.

5.1.4 O candidato, ao realizar a inscrição, aceita o “Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais”, conforme Anexo II deste edital, com a coleta e tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato de inscrição, conforme previsto na Lei 13.709/ 2018, art. 7, inciso I.

5.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 Os candidatos deverão anexar no Portal do Candidato um arquivo com os seguintes tipos de documentos:

- documentos de identificação e formação
- documentos para a seleção

A descrição dos documentos de cada tipo e formas de apresentação consta nos artigos 5.2.2.1 e 5.2.3.1, a seguir.

5.2.2 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E FORMAÇÃO

5.2.2.1. Os documentos de identificação e formação a serem apresentados pelos candidatos são:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório.
- Documentação de identificação com foto, podendo ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- Diploma de graduação.
- Diploma de mestrado. Caso ainda não tenha o diploma, o(a) candidato poderá anexar, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, condicionada à apresentação do diploma no primeiro semestre letivo.

5.2.2.2 Das inscrições por nome social:

- É facultado às pessoas não-binárias, travestis ou transexuais a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual a pessoa prefere ser chamada cotidianamente, e que reflete sua identidade de gênero, em contraste com o seu nome registrado na certidão de nascimento).
- Após a realização da inscrição, a pessoa deverá solicitar atendimento pelo nome social, por meio de formulário próprio, disponibilizado no site do processo seletivo, no menu “atendimento ao candidato”.
- O formulário, devidamente preenchido, bem como cópia do documento de identidade deverão ser enviados, no período indicado no cronograma, para o e-mail copese@ifsudestemg.edu.br, com o assunto INSCRIÇÃO NOME SOCIAL, no período de inscrição.
- O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado conforme cronograma.

5.2.2.3 Recurso do nome social

5.2.2.3.1 O pedido de recurso sobre o indeferimento do uso do nome social ocorrerá pelo preenchimento de [formulário online](https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9) (<https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9>) disponibilizado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>, conforme cronograma.

5.2.2.3.2 O parecer do recurso sobre o uso do nome social será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>, conforme cronograma. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

5.2.3 DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.2.3.1 Os documentos de seleção a serem apresentados pelos candidatos são:

- I. Projeto de Pesquisa, composto dos seguintes itens: curso, título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), estratégias/metodologia, resultados esperados, cronograma em Anexo/fonte financiadora e referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 4 (quatro) a 6 (seis) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm; todas as páginas devem estar numeradas.
- II. Currículo devidamente atualizado, conforme ANEXO VIII ou ANEXO IX, no qual devem constar os seguintes itens, com documentos comprobatórios:

Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: São considerados documentos comprobatórios para este item: diplomas, certificados ou declaração.

Da Experiência Profissional: São considerados documentos comprobatórios para este item: registro na carteira profissional; de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus

responsáveis.

Da Produção Científica e Técnica: São considerados documentos comprobatórios para este item: publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a digitalização da 1ª página ou capa, quando for o caso. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a digitalização integral do texto, e da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

III. Declaração de anuência/apoio da empresa parceira na realização da proposta de trabalho, devidamente assinada e que conste a função do responsável pelo aceite. O documento deve manifestar o interesse de uma empresa pública ou privada na disponibilização de suas instalações para pesquisa, análises laboratoriais, disponibilidade de animais, ração, etc., se houver. A inclusão desta declaração é opcional. Caso não seja inserida no ato da inscrição exatamente como descrito, o candidato terá pontuação 0 (zero).

IV. Carta de recomendação: Poderão ser apresentadas até 2 (duas) cartas, conforme Anexo VII, que devem ser elaboradas e assinadas por um profissional que teve relação com o candidato, como chefia imediata ou ocupante de cargo superior a este, em algum momento acadêmico ou profissional. O documento deverá ser enviado pelo próprio assinante para o e-mail indicado, no período de inscrições previsto no cronograma.

5.2.3.2 Os documentos descritos nos itens 5.2.2.1 (documentos de identificação e formação) e 5.2.3.1, I, II e III (projeto de pesquisa, currículo e declaração de anuência) deverão ser anexados no Portal do Candidato como arquivo único em formato PDF, não excedendo o limite de 39 MB.

5.3 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) somente será efetivada mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.3.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data limite definida no cronograma deste edital. Não serão aceitos pagamentos após o período definido.

5.3.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito das seguintes maneiras:

- a) PIX;
- b) GRU (Guia de Recolhimento da União);
- c) Cartão de Crédito (Mercado Pago) com taxa adicional de 3% do valor da operação ([CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial com o passo a passo de como realizar o pagamento de sua taxa de inscrição).

5.3.6 O(A) candidato(a) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme prazo previsto no cronograma.

5.4 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1 O IF Sudeste MG empregará os termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo.

5.4.2 Será isento o candidato que comprovar ter cursado todas as séries do ensino médio (1º ao 3º ano) em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada, ou instituição filantrópica ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.3. Escola da rede pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para efeitos de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Lei 12.799/2013).

5.4.4 A solicitação da isenção da taxa de inscrição ocorrerá somente online no Portal do Candidato, conforme cronograma.

5.4.5 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- I. realizar sua inscrição no Portal do Candidato;
- II. preencher o formulário de requerimento de isenção, disponível no Anexo III;
- III. anexar o formulário de requerimento preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- IV. anexar cópia carteira de identificação (CI) com foto do(a) candidato(a);
- V. anexar cópia do histórico escolar, ou declaração fornecida pela instituição de ensino (escola), comprovando que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública (modelo no Anexo IV) ou como bolsista integral de escola da rede privada ou instituição de caráter filantrópico (modelo no Anexo V), se for o caso; ou certificação de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.6 O pedido de isenção da taxa de inscrição será indeferido se o candidato:

- I. não cumprir qualquer exigência deste edital;

- II. não comprovar as informações prestadas com os documentos necessários, conforme item 5.4.6;
- III. fornecer informação e documentação incompatíveis e/ou contraditórias e/ou falsas;
- IV. apresentar documentos com divergência na identificação do candidato (nome da solicitação de isenção divergente do constante nos documentos comprobatórios);
- V. apresentar documentos sem o nome do candidato;
- VI. apresentar documentos sem carimbo da instituição de ensino emissora ou outra forma de autenticação que permita verificar sua veracidade;
- VII. apresentar documentos sem identificação da escola;
- VIII. apresentar documentos digitais sem possibilidade de verificação on-line da autenticidade;
- IX. apresentar documentos sem a assinatura do responsável pela escola;
- X. apresentar documentos ilegíveis (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- XI. apresentar documentos sem digitalização integral.

5.4.7 O resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, 2º semestre de 2026, será divulgado conforme cronograma, no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.

5.5 RECURSO DO RESULTADO DA ISENÇÃO

5.5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório das solicitações de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, conforme cronograma.

5.5.2 A interposição de recurso ocorrerá online, devendo o candidato preencher formulário de solicitação de recurso de isenção disponível no [link](https://forms.gle/JujverKqchrrd3u86) (<https://forms.gle/JujverKqchrrd3u86>), apresentando argumentação fundamentada.

5.5.3 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo serão divulgados conforme cronograma, no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo. Dessa decisão não caberão mais recursos.

5.5.4 O deferimento da isenção de taxa de inscrição é válido somente para este processo seletivo

5.5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá realizar sua inscrição posteriormente, conforme prazo previsto no cronograma, pagando a taxa de inscrição.

5.6 RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.6.1 O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado na área do candidato no Portal do Candidato (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>) após a

homologação de inscrição.

5.6.2 A Copese disponibilizará, conforme cronograma, a lista com o deferimento/indeferimento dos candidatos inscritos por grupo de concorrência, contendo nome, número da inscrição, nome do curso e Campus pretendido na página <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>

5.7 RECURSO DO RESULTADO DE INSCRIÇÃO

5.7.1 O recurso contra a inscrição poderá ser solicitado [neste formulário](https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9) (<https://forms.gle/BkAqGk5zmY1MHMDp9>), conforme período indicado no cronograma.

5.7.2 Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação, mais de um fundamento e mais de um pedido. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado válido apenas o último recurso enviado pelo candidato.

5.7.3 Os recursos interpostos sem argumentação, fundamentação e pedidos ou sem a comprovação das informações necessárias serão indeferidos ou não providos. Desta decisão não caberão mais recursos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em etapas, conforme QUADRO 4 a seguir:

QUADRO 4: Etapas de Seleção e distribuição de pontos

Etapa	Descrição	Natureza	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1ª	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Eliminatória/ Classificatória	25	50
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	-	25
3ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa	Eliminatória/ Classificatória	12,5	25

Os critérios de Avaliação de cada etapa estão explicitados a seguir:

6.1.1 Critérios de avaliação da 1ª etapa

6.1.1.1 A 1ª etapa do processo seletivo consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa que deverá ser anexado no ato da inscrição, conforme orientações descritas no item 5.2 deste edital.

6.1.1.2 Os critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa estão explicitados a seguir:

QUADRO 5: Critérios de avaliação da 1ª etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa e relevância do tema	10
Objetivos	10
Metodologia	10
Aplicabilidade, viabilidade e característica inovadora da proposta	15
Referências bibliográficas (número, atualização, relevância e atendimento às normas da ABNT)	05
Total	50

6.1.2 Critérios de avaliação da 2ª etapa

6.1.2.1 A 2ª etapa do processo seletivo consistirá na análise do Currículo devidamente atualizado e comprovado, que deverá ser elaborado e enviado conforme orientações do artigo 5.2.3.1.

6.1.2.2 Somente seguirá para a 2ª etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa, até o limite de 3 vezes o número de vagas por grupo de concorrência e dentro desse ponto de corte, se empatados.

6.1.2.3 Os critérios e a pontuação atribuídos à Avaliação de Currículo estão distribuídos nas categorias formação acadêmica e cursos complementares, experiência profissional, produção científica e técnica e outras atividades na área, e são apresentados no Anexo VI.

6.1.3 Critérios de avaliação da 3ª etapa

6.1.3.1 A 3ª etapa do processo seletivo, consistirá na Apresentação do Projeto de Pesquisa, que será realizado em formato remoto.

6.1.3.2 O dia e horário e o link da sala da webconferencia para apresentação serão divulgados, conforme cronograma, na página <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

6.1.3.3 A duração máxima da apresentação do projeto de pesquisa será de 30 (trinta) minutos, incluída uma tolerância de atraso de 5 (cinco) minutos.

6.1.3.4 A apresentação será realizada com a presença de no mínimo três

examinadores.

6.1.3.5 A banca examinadora arguirá o candidato a respeito do Projeto de Pesquisa, com a finalidade de auxiliar no direcionamento dos candidatos aos possíveis orientadores.

6.1.3.6 O candidato NÃO poderá utilizar slides, vídeos, dentre outros recursos.

6.1.3.7 Durante a apresentação do projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) não poderá solicitar ajuda de terceiros. Caso seja constatado ajuda durante a apresentação, o(a) candidato(a) será eliminado.

6.1.3.8 O candidato que tiver algum problema técnico com os aparatos da tecnologia da informação (internet, computador e energia) durante a apresentação, será concedida mais uma e última tentativa cujas informações de dia e horário serão enviadas por e-mail.

6.1.3.9 Para que se tenha direito à segunda tentativa, o(a) candidato(a) deverá ter iniciado a apresentação na primeira tentativa e enviar um e-mail para processoseletivo.mpcta@ifsudestemg.edu.br solicitando uma nova data.

6.1.3.10 A apresentação será gravada e o(a) candidato(a), ao se inscrever neste processo seletivo, declara estar ciente e de acordo com a referida gravação.

6.1.3.11 Será eliminado o candidato que não comparecer à sala virtual no dia e hora marcados, após a tolerância, excetuando-se aqueles que manifestarem no horário e dia marcados por problemas técnicos.

6.1.3.12 Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados a seguir:

QUADRO 6: Critérios de avaliação da 3ª etapa: Apresentação do Projeto de Pesquisa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação, sequência lógica de raciocínio e comunicação (linguagem clara, fluente, gestos)	05
Domínio de conteúdo do projeto	05
Domínio de conteúdo da área de ciência e tecnologia de alimentos	10
Declaração de anuência da empresa parceira na realização do projeto	02
Justificativa relevante para ingresso no curso	03
Total	25

6.1.3.13 Caso o candidato possua a Declaração de anuência da empresa parceira para a realização do projeto, a mesma deverá ser enviada juntamente com os demais documentos no Portal do Candidato, conforme indicado no item 5.2.3.2.

6.1.3.14 Somente será classificado no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na Apresentação do Projeto de Pesquisa.

6.1.3.15 O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

7 RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Resultado Provisório

7.1.2 A classificação provisória das etapas será divulgada, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

7.2 Recurso contra o resultado parcial

7.2.1 Será admitido somente um recurso para cada etapa do processo.

7.2.2 O recurso deve estar devidamente fundamentado e ser apresentado nas datas indicadas no cronograma.

7.2.3 A interposição de recurso contra as notas das etapas do processo seletivo ocorrerá pelo preenchimento do [formulário](https://forms.gle/YgDe4S7gq9xqwdX59) (<https://forms.gle/YgDe4S7gq9xqwdX59>)

7.2.4 Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o último envio do formulário, dentro do período estipulado.

7.2.5 A divulgação dos resultados dos recursos das notas de cada etapa, serão divulgadas no período definido no cronograma do presente edital, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>. Desta decisão, não caberá recurso.

7.2.6 O resultado dos recursos contra a classificação provisória será divulgado, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

7.3 Resultado Final

7.3.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados, será divulgado por grupo de concorrência, em ordem decrescente das notas, conforme cronograma, no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo>.

7.3.2 Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, conforme descrito no Edital de Matrícula que será publicado posteriormente.

8 MATRÍCULA

8.1 Será publicado o edital de matrícula, no site do processo seletivo, que disporá sobre os trâmites da matrícula no 2º semestre de 2026, incluindo as comprovações exigidas para os grupos de concorrência.

8.1.1 GRUPO B: A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, será realizada por comissões próprias de Validação PCD (Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência) e de procedimento de verificação étnico-racial (Comissão de heteroidentificação complementar a autodeclaração, para pretos e pardos - e documental - Indígena e quilombolas) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

8.1.1.1 GRUPO B - PCD: Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico, no ato da matrícula, (conforme edital de matrícula), observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, pela Portaria nº 1.117 de 01 de novembro de 2018 e pela Portaria MEC nº 2.027 de 16 de novembro de 2023).

8.2. No edital de matrícula constarão datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula e será divulgado no site (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>)

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações relativas ao edital de matrícula e convocações para matrícula no site (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>).

8.4 Em caso de dúvidas sobre a matrícula, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Registro Acadêmico do campus ou pelo e-mail matricula@ifsudestemg.edu.br.

8.5 Critérios para remanejamento e preenchimento das vagas

8.5.1 O remanejamento das vagas poderá ocorrer em caso de não ocupação daquelas reservadas para os grupos de concorrência, conforme indicado no item 4.1.1 e em conformidade com a Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e pela Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

8.5.2 Após a primeira convocação para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, poderão ser realizadas outras chamadas através do Portal do candidato (<https://candidato.ifsudestemg.edu.br/>), conforme critérios estabelecidos no edital de matrícula e em conformidade com a legislação vigente.

8.5.3 Todas as divulgações relacionadas às chamadas para preenchimento das vagas estarão previstas no edital de matrícula e serão publicadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>.

8.5.4 Caso existam vagas não preenchidas após o encerramento do edital de matrícula, os campi ofertantes dos cursos poderão realizar chamadas complementares, em observância às regras estabelecidas pela legislação, e divulgadas nos sites de cada unidade.

9 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Poderá ser realizado pedido de impugnação para este edital, no prazo estipulado no cronograma.

9.2 A solicitação de impugnação deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Diretoria de Processos Seletivos pelo e-mail copese@ifsudestemg.edu.br

9.3 Os resultados referentes à solicitações de impugnação do edital serão disponibilizados em <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão divulgados no site www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo, sempre que necessário, os editais, as retificações, as normas complementares e os avisos oficiais sobre o presente processo de seleção, cabendo a o(a) candidato(a) o devido acompanhamento.

10.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação deverão se submeter às normas do IF Sudeste MG que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

10.3 A inexatidão de declarações e informações prestadas pelo candidato, ou a falsidade documental, ainda que verificada após o ato da matrícula ou o início das aulas, implicará o desligamento do candidato.

10.4 Quaisquer dúvidas sobre este edital, bem como sobre o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverão ser encaminhadas pelo(a) candidato(a) exclusivamente para os e-mails disponibilizados no Anexo I.


10.5 O site do processo seletivo - www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo - é o meio oficial de divulgação do referido processo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, retificações e notícias divulgadas no portal do processo seletivo www.ifsudestemg.edu.br/processoseletivo.

10.7 As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela COPESE e PROPPI do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 06 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CINTIA FERNANDES MARCELLOS
Data: 06/04/2026 14:30:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cíntia Fernandes Marcellos
Substituta da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 457, de 5 de maio de 2025
Publicada no DOU em: 07/05/2025 | Edição: 84 | Seção: 2 | Página: 34

ANEXO I - LOCAIS DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Horário (de segunda a sexta - exceto feriados e recessos escolares)
<i>Campus Barbacena</i>	Secretaria de Educação Superior - Rua Monsenhor José Augusto, nº 203 - Anexo - Bairro São José - Barbacena/MG CEP: 362050- 18	De 15:00 às 19:00 copese.barbacena@ifsudestemg.edu.br WhatsApp: (32) 98451- 0013
<i>Campus Juiz de Fora</i>	Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP: 36080-001. (Em frente à Secretaria de Registros Acadêmicos - Bloco administrativo - 2º andar)	De 10:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00 copese.juizdefora@ifsudestemg.edu.br
<i>Campus Manhuaçu</i>	BR-116, 589 - Realeza, Manhuaçu - MG, CEP: 36.909-300	De 09:00 às 15:00 copese.manhuacu@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp (33) 9 9802-6907
<i>Campus Rio Pomba</i>	Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG, CEP: 36180-000. Local de atendimento - Prédio Central	De 08:00 às 10:30 e de 14:00 às 20:00 copese.riopomba@ifsudestemg.edu.br Telefone/WhatsApp (32)93618-5355
<i>Campus Santos Dumont</i>	Rua Técnico Panamá, Nº 45, Bairro Quarto Depósito, Santos Dumont, MG, CEP: 36.246-311.	De 14:00 às 20:00 copese.santosdumont@ifsudestemg.edu.br TELEFONE: (32)98469-7150
<i>Campus São João del-Rei</i>	Avenida Brasil, 333, Bairro Fábricas, São João del-Rei - MG, CEP: 36.301-249 Salas de atendimento: 2248 (Dir. de Desenv. Institucional) e 2251 (Coord. de Gestão de Pessoas)	De 13:00 às 16:30 E-mail: copese.sjdr@ifsudestemg.edu.br Telefone Fixo: (32) 3379-4511; WhatsApp: (32) 3379-4511.
<i>Campus Ubá</i>	Rodovia MGT 265, Km 83, R. Ubá, S/Nº - Horto Florestal, Ubá - MG	De 13:30 às 18:00 Telefone: (32) 99844-5749

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 10.723.648/0001-40, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos no Processo Seletivo e na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades:

Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709/2018 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – 2026/2

Eu, _____, CPF nº _____

solicito a isenção da taxa de inscrição do **PROCESSO SELETIVO 2026/2**, para concorrer aos cursos do IF Sudeste MG.

Afirmo que:

- () Cursei integralmente o ensino médio em escola da rede pública.
- () Cursei integralmente o ensino médio como bolsista em escola da rede privada ou instituição filantrópica.
- () Concluí o ensino médio com base no resultado do Encceja, ou exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que a não apresentação das informações acima requeridas implica o indeferimento do pedido de isenção, de acordo com o estabelecido no edital de isenção do Processo Seletivo 2026/2.

Declaro que li e concordo com o **Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais**, do edital de isenção do Processo Seletivo 2026/2.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável
se candidato menor de 18 anos

- Este requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios solicitados e na data prevista no edital de isenção do Processo Seletivo 2026/2.
- O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato.

ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO PARA ESCOLA PÚBLICA

Declaro que o(a) aluno(a) _____,

CPF _____, estudou todo o ensino médio na escola

pública _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

CARIMBO DA ESCOLA

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO PARA BOLSISTA INTEGRAL DE INSTITUIÇÃO PRIVADA OU FILANTRÓPICA

Declaro que o(a) aluno(a) _____

,

CPF _____, estudou todo o ensino médio como bolsista

integral, escola _____

_____, xxx de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	1,0
Curso técnico na área: Eixo Tecnológico Produção Alimentícia	0,5	0,5
Cursos na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 40 horas	0,3	3,0
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,3/disciplina cursada com aprovação	1,5
Pontuação máxima do item	4,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	1,5 a cada semestre	12,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	4,0
Carta de Recomendação (Máximo 2 cartas)	1,0/carta	2,0
Pontuação máxima do item	12,0	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor em outra área	0,5/artigo	2,5
Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos ou de artigos em revistas técnicas ou blogs ou comunicados técnicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,5/artigo	2,0
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos ou apresentação de trabalhos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,2/resumo	1,0
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	2,0/obra	4,0
Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,5/obra	1,0

Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa. Autor ou coautor de cartilha com ISBN, relacionada às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	3,0
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,25/obra	0,5
Palestra/conferência/curso/minicurso proferidos com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa	0,25/palestra	1,0
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	5,0
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares em outra área	0,5/obra	2,5
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para a indústria de alimentos, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,25/obra	1,0
Pontuação máxima do item	5,0	
OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA		
Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário	1,0/programa	2,0
Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário	1,0/ano	2,0
Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1,0/programa ou projeto	2,0
Participação como professor voluntário em disciplinas da área	1,0/semestre	2,0
Participação em programa de monitoria ou tutoria como bolsista ou voluntário	0,5/semestre	1,0
Participação em programas de mobilidade internacional	0,5/programa	1,0
Pontuação máxima do item	4,0	
TOTAL	25	

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

<p style="text-align: center;">Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos</p> <p style="text-align: center;">Carta de Recomendação</p>					
INFORMANTE			CANDIDATO (A)		
Nome:			Nome:		
Cargo:			Empresa onde trabalha:		
Instituição/Empresa:			Cargo:		
Telefone para contato:					
<p>Sr. Informante: No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes/profissionais qualificados para estudos pós-graduados que tenha conhecido durante sua carreira profissional.</p>					
CARACTERÍSTICAS	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Sem condições de informar
Conhecimento técnico					
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico/profissional					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Comprometimento e dedicação					
Iniciativa e criatividade					
Há quanto tempo conhece o candidato?					
Em conexão com o quê?					

<p>Se apropriado, responda:</p> <p>Aceitaria esse candidato em Programa de Pós-graduação em sua instituição?</p> <p>() Sim () Não</p>	<p>Neste espaço, faça, por favor, os comentários que considere que possam auxiliar no julgamento para admissão do(a) candidato(a):</p>
<p>LOCAL E DATA</p>	
<p>ASSINATURA DO INFORMANTE</p>	
<p>Ao final do preenchimento, por favor, envie esta carta de recomendação para o e-mail processoseletivo.mpcta@ifsudestemg.edu.br com o assunto “Carta de recomendação”</p>	

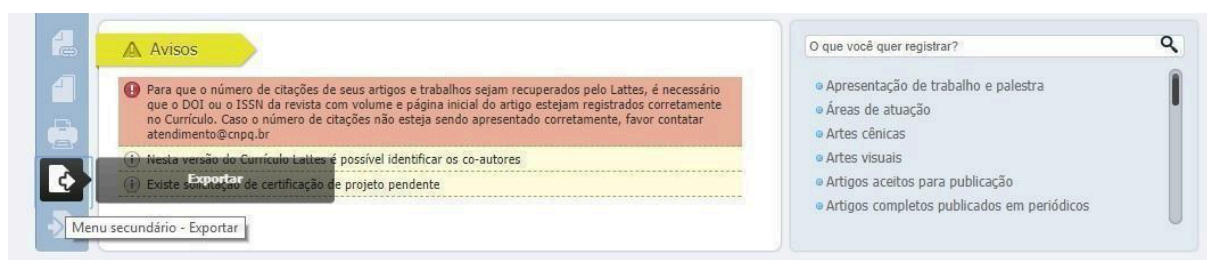
ANEXO VIII - PREPARO DO CURRÍCULO LATTES

O Currículo Lattes deverá ser elaborado seguindo as orientações abaixo. De forma alternativa, poderá ser elaborado o currículo conforme o modelo do ANEXO IX.

Importante: Independente do modelo de currículo escolhido, o candidato deverá inserir documentação comprobatória legível.

Passo a passo:

- a) Acesse o site “lattes.cnpq.br”
- b) Clique em “Atualizar currículo”
- c) Faça o login usando o CPF e a senha
- d) No menu secundário, à esquerda, clique em “Exportar”



- e) Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”
- f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:
 - No lado direito da página selecione:
 - 1) Modelo de currículo: Completo
 - 2) Padrão de referência bibliográfica da produção: “ABNT”
 - 3) Período da atuação profissional: “Todo o período”
 - 4) Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar Citação Bibliográfica Informada”
 - 5) Período da produção: “Todo o período”.
- g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

ANEXO IX– MODELO DE CURRÍCULO

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas na área de Nutrição e Produção Animal ou em outras áreas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação Stricto Sensu na área de Nutrição e Produção Animal).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação na área de Nutrição e Produção Animal ou em outras áreas).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de software relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa; desenvolvimento de produtos e/ou processos na área de Nutrição e Produção Animal).

5- OUTRAS ATIVIDADES

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário; Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário; Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário; Participação em programa de monitoria como bolsista ou voluntário).